



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



JULGAMENTO AO RECURSOS A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2018 - SEINFRA

PROCESSO Nº. Nº CP-002/2018 - SEINFRA

Recorrente: **WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 18.313.140/0001-85

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em arrimo ao dispositivo contido no paragrafo 4º do art. 109 da Lei 8.666/1993, e com base na análise efetuada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Morada Nova-Ce, fora observado a ausência da publicação de prazo oportunizando as interessadas a apresentar, caso desejassem, as devidas contrarrazões ao Recurso manejado pela empresa, licitante, **WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**. Desta feita, em data de 21 de agosto de 2018, em sede de Ata de Sessão de abertura dos respectivos envelopes, fora indagado pelos representantes das empresas licitantes, sobre a possibilidade de dar seguimento ao certame, caso houvesse renuncia expressa de todos os licitantes do prazo para a devida apresentação de Contrarrazões. Empós a devida análise, a Douta Comissão de Licitação, tendo em vista a Renuncia expressa de todas as licitantes, resolveu prosseguir com o certame, mantendo integralmente a decisão exarada, no presente bojo procedimental licitatório. Nesta senda, **RATIFICO** a decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO**, ao Recurso Administrativo manejados pelas empresas, **WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 18.313.140/0001-85, relativo ao procedimento em testilha.

Morada Nova (Ce), 24 de agosto de 2018


JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE